

## ATUALIZAÇÃO SOBRE MATERIAIS DE CONSUMO NO AUTORIZADOR WEB

Prezados(as) credenciados(as),

Após a revisão técnica dos materiais de consumo disponibilizados no autorizador, a Postal Saúde definiu pela **retirada desses itens da oferta do Autorizador Web**, conforme já preconiza o Manual do Credenciado (disponível no site da Operadora, na Área do Credenciado).

A partir do dia 01/02/2026, os materiais de consumo definidos pela Postal Saúde e devidamente mapeados no catálogo técnico não ficarão mais disponíveis para a solicitação de autorização prévia, ou seja, eles devem ser diretamente justificados em contas médicas.

- O **Catálogo Técnico** com os itens excluídos e os principais materiais utilizados já está disponível para consulta no link:

<https://www.postalsaudade.com.br/wp-content/uploads/2026/01/Materiais-de-consumo-PDF.pdf>

Essa medida foi cuidadosamente avaliada e tem como objetivo simplificar processos, reduzir inconsistências e manter a padronização, além de **beneficiar a rede nos seguintes aspectos:**

- **Agilidade no atendimento ao beneficiário**, eliminando etapas administrativas desnecessárias;
- **Menor carga operacional para as equipes administrativas**, com simplificação do fluxo de solicitação;
- **Maior autonomia assistencial**, especialmente em procedimentos de baixa complexidade;
- **Otimização do faturamento**, uma vez que os materiais de consumo não ficarão condicionados à autorização prévia.

A alteração não compromete os critérios técnicos, assistenciais ou de auditoria, mantendo as diretrizes legais, contratuais e normativas vigentes.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Postal Saúde. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**Postal Saúde**  
ANS – nº 41913-3